

PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 017/2026  
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI EPP:

Considerando o exposto na Cláusula 5 do Edital do Pregão Eletrônico SESC nº 017/2026;

O Pregoeiro vem se manifestar:

**I – Da Tempestividade do Esclarecimento:**

Considerando que o Edital foi publicado no dia 16/04/2026;

Considerando a previsão na Cláusula 5.1 do Edital no sentido de que:

“Até às 17h (horário de Brasília/DF) do **terceiro dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** ou solicitar **esclarecimentos** quanto ao ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico: [licitacao@sesc-ce.com.br](mailto:licitacao@sesc-ce.com.br).”

Considerando que o Esclarecimento foi apresentado no dia 23/04/2026, às 14h15;

O Pregoeiro declara TEMPESTIVO o Esclarecimento.

**II – Do Mérito do Esclarecimento:**

Em relação aos questionamentos constantes no Esclarecimento, pondera o seguinte:

**Questionamento:**

Sr. (a) Pregoeiro(a), Conforme consta no Termo de Referência, o parágrafo abaixo dispõe:

“4.4. A FORNECEDORA deverá se responsabilizar pela instalação dos equipamentos nas Unidades, de forma que assegure o termo de garantia, bem como disponibilizar as peças/ acessórios necessários para a instalação sem ônus para o Sesc.”

No caso de equipamentos onde a instalação é apenas a ligação na tomada a FORNECEDORA se obriga a dar orientações quando solicitado.”

Sr. (a) Pregoeiro(a), Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à aplicação deste dispositivo: para quais itens do processo a montagem e instalação serão de responsabilidade do fornecedor?

Solicitamos, por gentileza, que tal informação seja apresentada item por item.

O questionamento se justifica pelo fato de tratar-se de serviço oneroso, que impacta diretamente na composição do valor da proposta.

Assim, solicitamos a gentileza de esclarecer a questão, a fim de viabilizar a formulação da proposta de forma adequada, com valor exequível e em conformidade com as exigências do edital.



Sr. (a) Pregoeiro(a), vale lembrar que nenhum dos itens do processo em sua especificação pede com montagem/instalação, e tem itens que não necessitam de instalação.

**Resposta:**

Considerar necessidade de instalação para o forno combinado, forno de convecção e a coifa.

Fortaleza/CE, 24 de abril de 2026.

*Luciana Pontes da Silva Paiva*

Luciana Pontes da Silva Paiva

**Pregoeira Responsável**